

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E  
GARANTIAS S.A. – ABGF**

**AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT  
EXERCÍCIO DE 2017**

Brasília, fevereiro de 2018

---

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **RAINT**

### **EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2017, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Brasília, fevereiro de 2018

---

## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
2.	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT .....</b>	<b>6</b>
3.	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT .....</b>	<b>10</b>
4.	<b>RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS .....</b>	<b>11</b>
5.	<b>ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>12</b>
6	<b>DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>19</b>
7	<b>DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS .....</b>	<b>19</b>
8	<b>QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTAS, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS .....</b>	<b>19</b>
9	<b>DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>20</b>

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Conforme disposto na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 24, de 17.11.2015, o presente Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAINT tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados na Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, considerando as ações programadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2017 e outras demandas decorrentes de eventos imprevistos.

1.2. A ABGF é uma empresa pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sob a forma de sociedade anônima, criada pelo Decreto nº 7.976, de 01.04.2013, conforme autorizado pela Lei nº 12.712, de 30.08.2012, cuja constituição se realizou na Assembleia Geral de Constituição em 27.08.2013, tendo por objeto:

1.2.1 A concessão de garantias contra riscos:

- a) de morte e invalidez permanente - MIP do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- b) de danos físicos ao imóvel - DFI, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;
- f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;
- g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas; e
- i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- j) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior para micro, pequenas e médias empresas; e
- k) do mercado de seguros rurais privados, na forma de cobertura suplementar, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestal e de penhor rural.

1.2.2 A constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União;

1.2.3 A constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

1.2.4 A constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991<sup>1</sup>, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

1.2.5 A ABGF poderá prestar garantia de forma indireta por meio da aquisição de cotas de fundos garantidores de que não seja administradora ou de fundos de investimento em direitos creditórios, desde que direcionados aos riscos de que trata a alínea *h* do item 1.2.1 retro.

1.2.6 A ABGF está encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

1.2.7 A execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

1.3. No exercício de 2017, a estratégia de atuação adotada pela AUDIT considerou o estágio de evolução e consolidação da ABGF no cumprimento de seu objeto social.

1.3.1. Por meio do Termo Aditivo nº 02/2017, o Contrato de Prestação de Serviços entre a ABGF e a União/Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda – SAIN/MF foi prorrogado para 31.10.2018, possibilitando à Empresa dar continuidade a suas atividades finalísticas em relação aos serviços do SCE, compreendendo as etapas de: análise; acompanhamento; gestão das operações de prestação de garantia; e de recuperação de créditos sinistrados.

1.4. Conforme Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 159/2017/O, aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD em 28.08.2017, o PAINT de 2017 foi revisado, contemplando alterações na programação inicial, conforme descrito no item 4 deste Relatório.

1.5. O RAINT do exercício de 2017 teve como foco a realização de auditorias programadas, conforme relatado nos itens subsequentes.

## **2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT**

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria de Acompanhamento e Certificação.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Ações implementadas pelas áreas responsáveis para atendimento de recomendações e determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, Auditoria Interna e auditores independentes.
<b>Objetivo da Auditoria:</b>	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação</b>

<p>Acompanhar e orientar as áreas da ABGF e certificar a implementação de ações voltadas ao atendimento das recomendações.</p>	<p><b>sumária das principais ameaças):</b> Possibilidade de inobservância das recomendações e determinações pelas áreas responsáveis; descumprimento de prazo ou falta de atendimento do que foi proposto em plano de ação; inadequação de controles internos e de procedimentos operacionais e gerenciais, elevando o risco de penalidades e/ou sanções de órgãos de controle ou reguladores.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b> Melhoria dos controles internos e dos procedimentos operacionais e gerenciais; conformidade com as normas e a legislação; eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão da Empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b> Acompanhar o cumprimento das providências e dos prazos apresentados em plano de ação ou de medidas para sanar as constatações, avaliando 100% das respostas das áreas sobre o atendimento às recomendações e determinações da CGU e do TCU, dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Auditoria Interna e dos auditores independentes.</p>

<p><b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02</b></p>	<p><b>Classificação da ação:</b> Auditoria de Avaliação da Gestão.</p>
<p><b>Origem da demanda:</b> TCU e CGU</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b> Relatório de Gestão – Exercício 2016.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b> Orientar as unidades da ABGF sobre a elaboração do Relatório de Gestão - RG; e Revisar e avaliar o RG quanto aos seguintes aspectos: - Clareza, concisão, exatidão, completude e objetividade das informações prestadas; - Adequação das informações prestadas com os registros internos: operacionais, gerenciais, financeiros e contábeis; e - Conformidade com as normas do TCU e CGU.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> - Possibilidade de a administração da ABGF ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e - Possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b> Instrumento importante para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da Empresa, por tratar-se do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b> Examinar 100% do conteúdo do Relatório de Gestão, confrontando as informações com os relatórios operacionais, gerenciais, financeiros e contábeis que dão suporte às informações prestadas.</p>

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Procedimentos licitatórios e processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a regularidade dos procedimentos e a conformidade, suficiência e adequabilidade dos procedimentos operacionais e dos controles internos referentes às licitações e aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	<b>Riscos inerentes ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> a) Possibilidade de formalização inadequada de processos; b) Possibilidade de aquisições a preços em desacordo com os padrões de mercado; c) Possibilidade de aquisições de bens e produtos e contratação de serviços de baixa qualidade ou desnecessários; d) Possibilidade de incorreções e/ou irregularidades nos processos – descumprimento de prazos, condições contratuais, multas, fraudes etc.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Os processos de aquisição de bens e produtos e de contratação de serviços representam significativas aplicações de recursos relacionadas ao custeio e aos investimentos da Empresa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Examinar, por amostragem, os procedimentos licitatórios e os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizados no exercício de 2017.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Prestação de serviços à União referentes à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar o cumprimento adequado das obrigações relacionadas à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, decorrentes da Lei e avaliar os controles internos instituídos para mitigar os riscos operacionais, legal, financeiro e de imagem.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> a) Possibilidade do sistema de controles internos – no estágio em que se encontra – não prevenir ou detectar em tempo hábil erros ou falhas operacionais relevantes; b) Possibilidade de descumprimento de normas e legislação aplicáveis; c) Possibilidade de insuficiências do sistema informatizado, que pode afetar a integridade e a confiabilidade de dados e informações.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Atende aos objetivos de criação da ABGF, consoante o §5º do artigo 38 e artigo 54 da Lei 12.712 e artigos 4º e 5º do Estatuto Social, que estabelecem sua competência para administrar e gerir fundos. Apresenta-se como nova linha de negócio para a empresa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Verificar: a) Implementação e a efetividade dos controles instituídos. b) Conformidade e a exatidão da apuração dos resultados do Fundo, referentes ao período de



	<p>julho/2015 a dezembro de 2016, com a legislação, com as normas internas e com o regulamento do Fundo.</p> <p>c) Eficiência e eficácia do sistema SGFESR como ferramenta auxiliar na apuração dos resultados e na gestão do Fundo.</p> <p>d) Conformidade dos demais procedimentos operacionais com as normas internas e a legislação.</p>
--	--

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 05</b>	<p><b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional</p>
<p><b>Origem da demanda:</b> AUDIT</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b> Folha de Pagamento e Processos de Admissão, Exoneração e Cessão de Pessoal, referentes ao exercício de 2017.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a adequação dos procedimentos operacionais e dos controles internos relativos à folha de pagamento e aos processos de admissão e cessão de pessoal.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b></p> <p>a) Possibilidades de descumprimento de normas da Empresa e de legislação trabalhista, previdenciária e tributária;</p> <p>b) Possibilidade de pagamentos de salários ou benefícios não autorizados ou em desacordo com os valores aprovados pelo SEST e as políticas da Empresa;</p> <p>c) Possibilidade de insuficiência das normas e procedimentos e sistemas relativos à gestão de pessoas.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b> O valor da remuneração paga aos empregados e dos encargos e benefícios decorrentes representam, atualmente, mais de 80% das despesas totais da Empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b> Examinar os processos de admissão, exoneração e cessão de pessoal, referentes ao período de janeiro a novembro de 2017 e por amostragem não probabilística, lançamentos de benefícios na folha de pagamento.</p>

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 06</b>	<p><b>Classificação da ação:</b> Planejamento e Controle da Gestão da Auditoria Interna.</p>
<p><b>Origem da demanda:</b> CGU e AUDIT</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b> Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2018.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b> Elaborar o PAINT com a programação das ações de auditoria que serão desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2018.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Alocação de maior carga horária para áreas ou atividades menos importantes; seleção de áreas/atividades auditáveis menos relevantes em</p>

	detrimento de outras mais significativas; e definição de escopo inadequado ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura.
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>O PAINT é a ferramenta de gestão utilizada pela AUDIT para a programação das ações de auditoria, cuja execução auxilia a atuação da Administração da ABGF na consecução dos objetivos institucionais e das metas consignadas em planos estratégicos, táticos ou operacionais da Empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Descrever as ações programadas para serem auditadas no exercício de 2017.</p>

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 07</b>	<p><b>Classificação da ação:</b></p> <p>Planejamento e Controle da Gestão da Auditoria Interna.</p>
<p><b>Origem da demanda:</b></p> <p>CGU e AUDIT.</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b></p> <p>Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2016.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b></p> <p>Reportar à CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2016 pela Auditoria Interna.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b></p> <p>Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade; com insuficiência de elementos que proporcionem um bom e real entendimento sobre a situação constatada no trabalho de auditoria; e não evidenciando se os controles internos administrativos da Empresa e de suas unidades são adequados.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>O RAINT proporciona conhecimento dos trabalhos e acompanhamentos realizados ao longo do exercício de referência, demonstrando em que medida a atuação da Auditoria Interna auxilia a administração da Empresa no alcance dos objetivos e metas. Ademais, configura o cumprimento de uma obrigação perante a CGU, que acompanha e avalia os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna em cumprimento do PAINT.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Relatar todas as atividades de auditoria realizadas; e as recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, auditores independentes e Auditoria Interna, assim como as ações implementadas para atendê-las pelas unidades da ABGF.</p>

### 3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

#### 3.1 Emissão dos seguintes pareceres:

3.1.1 Conformidade da Remuneração dos Diretores e Conselheiros, observando os valores realizados no período de abril/2016 a março/2017 e a proposta de remuneração para o período de abril/2017 a março/2018.

3.1.2 Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para realizar estudos relativos a cobertura do risco cambial pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE.

3.2 Para a realização dos trabalhos mencionados no item 3.1 foram utilizadas horas de auditoria previstas para as Auditorias Especiais.

#### 4. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Sistemas Informatizados utilizados pela ABGF para o processamento e armazenamento de informação.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> a) Verificar a existência e suficiência dos sistemas informatizados; b) Avaliar os sistemas informatizados quanto ao desempenho; confiabilidade; integridade; disponibilidade; segurança; confidencialidade; privacidade; e c) Verificar a existência e suficiência de controles internos na área de Tecnologia da Informação – TI da Empresa.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> a) Possibilidade de insuficiência ou inexistência de sistemas informatizados para atender as necessidades da Empresa; b) Possibilidade de insuficiências dos sistemas utilizados pela Empresa quanto aos seguintes aspectos: desempenho; confiabilidade; integridade; disponibilidade; segurança; confidencialidade; privacidade; c) Possibilidade de erros ou falhas operacionais decorrentes de utilização de dados ou informações insuficientes ou inconsistentes.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Os sistemas informatizados são fundamentais para o atendimento dos objetivos da empresa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Avaliação da existência, adequação e suficiência dos sistemas informatizados e dos controles internos na área de Tecnologia da Informação – TI da Empresa.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Procedimentos relativos à Administração, gestão e representação do FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a conformidade com o estatuto do Fundo, normas e legislação e a adequação e suficiência dos procedimentos operacionais e dos controles internos.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> a) Possibilidade do sistema de controles internos – no estágio em que se encontra – não prevenir ou detectar em tempo hábil erros ou falhas operacionais relevantes; b) Possibilidade de descumprimento do estatuto do Fundo, normas e legislação aplicáveis. c) Possibilidade de insuficiências relacionadas às

	normas e procedimentos.
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>Atende aos objetivos de criação da ABGF, consoante os artigos 38 e 54 da Lei 12.712 e artigos 4º e 5º do Estatuto.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Verificar a existência, suficiência, adequação e implementação de controles internos e a conformidade com as normas internas e a legislação.</p>

#### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA SUA NÃO EXECUÇÃO**

4.1.1 Sistemas Informatizados utilizados pela ABGF para o processamento e armazenamento de informação:

I – Dificuldades oriundas do atual estágio de desenvolvimento dos sistemas da Empresa, considerando, principalmente, a fase de implementação do sistema ERP destinado a integrar as diversas áreas da Empresa;

II - Quadro reduzido de funcionários da ABGF com experiência na área para subsidiar os trabalhos de auditoria; e

III - Falta de auditor com qualificação na área de tecnologia da informação, cuja contratação ainda aguarda autorização da SEST.

4.1.2 Procedimentos relativos à Administração, gestão e representação do FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura:

Embora o Fundo tenha recebido recursos provenientes do resgate das cotas do FGP - Fundo de Garantia Público-Privado e do FGHab - Fundo de Garantia de Habitação, não emitiu garantias no exercício de 2017.

### **5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

#### **5.1 NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

5.1.1 No exercício de 2017, a Empresa apresentou evolução no nível de maturação de seus controles internos, dando continuidade a práticas que contribuiram para aprimorar o ambiente de controle, a governança, a gestão e a mitigação de riscos. Dentre esses procedimentos destacamos:

- a) Atuação da Comissão de Ética; da Comissão Interna de Assessoramento em fundos diluídos (Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab e Fundo de Garantia de Operações – FGO); do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, do Comitê de Elegibilidade e do Comitê de Segurança da Informação;
- b) Desenvolvimento sistema gerencial (ERP), em fase de implementação, destinado a proporcionar o aprimoramento dos processos e controles internos, com ênfase para as áreas contábil, financeira e recursos humanos;
- c) Atualização do Estatuto Social para atender exigências da Lei nº 13.303/2016 regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016;
- d) Divulgação de Política Contábil de Mensuração e Contabilização de Investimentos em Cotas de Fundos Garantidores;
- e) Aprovação da Política de Divulgação de informações;

- f) Elaboração e revisão de normativos, contribuindo para a organização, eficiência e segurança dos procedimentos;
- g) Continuidade do mapeamento de processos operacionais, contribuindo para a padronização de procedimentos, instituição de pontos de controle e redução do risco operacional.

5.1.2 Nos exames realizados pela Auditoria Interna, foram identificadas as seguintes falhas e fragilidades consideradas relevantes:

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
1. Falta de procedimentos de controles para garantir que os valores registrados no Relatório de Gestão, especialmente aqueles fornecidos pelas Gerências de Gestão de Pessoas e Financeira, estejam em conformidade com os registros contábeis, sendo que as exceções deverão estar acompanhadas de justificativas e dos documentos pertinentes, em atenção ao Artigo 5º da Lei 12.527/2011 e ao princípio da publicidade, constante do Artigo 37º da Constituição Federal.	Possibilidade de descumprimento das normas dos Órgãos de Controle Interno e Externos relacionadas à elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente: a) Descumprimento do prazo de entrega do Relatório de Gestão ao TCU; b) Ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; c) Rejeição do Relatório de Gestão pelo TCU.	Elaboração de normativo, abrangendo as competências, responsabilidades e ações das áreas envolvidas no processo de confecção de Relatório de Gestão, incluindo, dentre outros, a obrigatoriedade de conferência das informações prestadas, tanto pela própria área responsável, como pela sua subordinante. E, quando se tratar de valores/números, constantes de quadros, deverão ser indicados, além da fonte da informação, o seu método de apuração.	GEGOV	Concluída
2. Necessidade de aprovação da remuneração dos dirigentes pela Assembleia Geral dos Acionistas, com parecer favorável da SEST para os períodos de 2016/2017 e 2017/2018, contemplando o ressarcimento aos órgãos de origem dos dirigentes, onde deverá ser explicitada a alteração da remuneração do Diretor Presidente, que optou a partir de outubro/2016 pela remuneração da empresa de origem acrescida de 20%, com base no Artigo 3º do Decreto-Lei 2.355/87 (revogado) em conformidade com o Artigo 27 do Decreto nº 8.945/2016.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento de orientações da SEST e da legislação.	a) Solicitação de análise e parecer da Superintendência Jurídica para os casos em que a ABGF realiza o ressarcimento dos custos decorrentes da cessão de empregado para ocupar cargo de diretor, conforme item 27 da Nota Técnica nº 5075/2017-MP, de 17/04/2017, encaminhada pela SEST por meio do Ofício nº 22325/2017-MP, de 17/04/2017. b) Encaminhamento do parecer jurídico e os documentos necessários para subsidiar análise e parecer da SEST, acerca dos ressarcimentos já realizados nos exercícios de 2016 e 2017, bem como os previstos para o período de 2017/2018, referentes aos custos decorrentes da cessão de empregado para ocupar cargo de diretor. c) Solicitação de autorização da Assembleia Geral de Acionistas para os ressarcimentos realizados e previstos.	DIAFI/ SUAFI	Concluída

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
3. Necessidade atualizar os normativos Remuneração de Dirigentes e Remuneração de funcionários para conformá-los com a legislação.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento de orientações da SEST e da legislação.	Revisão, com assessoria da Superintendência Jurídica, dos normativos DIAFI/GEPES/NOR/006/02/O – Remuneração de Dirigentes e DIAFI/GEPES/NOR/011/01/O – Remuneração de funcionários.	DIAFI/ SUAFI	Vincenda
4. Falta de atualização do organograma da ABGF divulgado no sitio na Internet.	Possibilidade de e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento da legislação.	Atualização do organograma divulgado no sitio da ABGF na Internet, para conformá-lo com o aprovado pelo Conselho de Administração - CONAD e informado no Relatório de Gestão.	GEGOV	Concluída
5. Recuperações geradas para seguradoras com índice de sinistralidade inferior a 100%, em desacordo com os artigos 10º a 13º da Resolução CNSP nº 339/2016.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Revisão das apurações realizadas para as seguradoras com índice de sinistralidade inferior a 100% e apresentação dos documentos e informações sobre as providências adotadas.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Concluída
6. Recuperações geradas para seguradoras com índice de sinistralidade inferior a 100%, em desacordo com os artigos 10º a 13º da Resolução CNSP nº 339/2016.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	a) Inclusão de controle no sistema SGFESR para evitar que ocorram recuperações em valores superiores ao sinistro retido e/ou quando a sinistralidade for igual ou inferior a 100%.  b) Ajuste dos parâmetros inseridos no sistema SGFESR, destinados a apurar os resultados do Fundo, para contemplar as situações em que o Prêmio Final for negativo.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
7. Ausência de validação no sistema SGFESR, por funcionário da ABGF com alçada definida, observada a segregação de funções: a) da apuração dos resultados; b) das informações relativas ao Plano de Operações e c) dos documentos de constituição e poderes.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Inclusão nas normas internas e procedimentos do FESR, bem como nas funcionalidades do sistema SGFESR a necessidade de validação, por funcionário da ABGF detentor de alçada: a) dos cálculos relativos à apuração de resultados – safra atual e anterior; b) das informações relativas ao Plano de Operações; e c) dos documentos referentes aos poderes de representantes das seguradoras.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
8. Falta de inclusão no cadastro das seguradoras no sistema SGFESR: a) Poderes dos prepostos junto ao FESR; b) Data de validade das procurações; c) Revalidação anual dos	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos	a) Inclusão no sistema SGFESR de campos para registro dos poderes dos prepostos das seguradoras/resseguradoras e para registro da data de validade das procurações dos prepostos das	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
documentos das seguradoras/resseguradoras.	resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	seguradoras/resseguradoras. b) Inclusão de funcionalidade no sistema SGFESR destinada à revalidação pelas seguradoras/resseguradoras dos documentos encaminhados à ABGF.		
9. Falta de demonstrativos de apuração de resultados das safras anteriores no sistema SGFESR.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Inclusão no sistema SGFESR do demonstrativo da apuração de ajustes realizados para safras anteriores, nos moldes do demonstrativo da safra atual.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
10. Ausência de definição de funções para funcionários da ABGF no sistema SGFESR – Superintendente, Gerente, Analista, etc. – com as respectivas atribuições de competências.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Inclusão no sistema SGFESR de funcionalidade que vincule os procedimentos às alçadas e competências dos respectivos cargos existentes na DIROP/SUPOB/ GAFUS.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
11. Existência no sistema SGFESR de cálculos substituídos ou em fase de revisão pelas seguradoras, sem a indicação de que não estão validados ou certificados pela ABGF.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	a) Inclusão de funcionalidade no sistema SGFESR que segregue e permita consultas distintas para apurações validadas e não validadas.  b) Inclusão de controle no sistema SGFESR que impeça a geração de GRU para apurações não validadas por funcionário da ABGF com alçada específica.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
12. Realização de ajustes manuais nos cálculos realizados para apuração de resultados das seguradoras.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Inclusão de funcionalidade no sistema SGFESR que impeça a inclusão de valores ou ajustes sem a vinculação com todos os dados necessários ao cálculo ou apuração do resultado.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
13. Existência de mais de um cálculo para o mesmo produto/seguradora.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na	Aprimoramento do sistema SGFESR para impedir a existência de mais de um cálculo por produto/seguradora/safra.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
	apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.			
14. Ausência de registros completos relativos ao Plano de Operações, para garantir a conformidade com o artigo 7º da Resolução CNSP 339/2016 e com o artigo 4º-III do capítulo IV do Regulamento do FESR.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Inclusão de campos para registro no sistema SGFESR: a) da data de recebimento do Plano de Operações; b) das culturas que pretendam ser efetivadas e c) Atestado de observância do zoneamento agrícola.	GAFUS/ GEPRO/ GETEC	Vincenda
15. Ausência de previsão na metodologia de cálculo constante do normativo DIRIS/NOR/03/01/R (Nota Atuarial) para situações em que o Prêmio Final for negativo, possibilitando a existência de apurações em desacordo com os artigos 10º a 13º da Resolução CNSP nº 339/2016.	Possibilidade de perdas financeiras e prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falhas operacionais na apuração dos resultados das seguradoras junto ao FESR e do descumprimento da legislação.	Ajuste do normativo DIRIS/NOR/03/01/R (Nota Atuarial) e o Regulamento para Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural-FESR de maneira a contemplar as situações em que o Prêmio Final for negativo.	DIRIS/ SUPRI	Concluída
16. Falta de definição de percentual máximo para as despesas de carregamento informadas pelas seguradoras nas normas que regulamentam o FESR, podendo gerar distorções nos cálculos dos resultados FESR.	Possibilidade de prejuízos à imagem da Empresa em decorrência de falta de isonomia no tratamento das seguradoras.	Apresentação ao CNSP de proposta para inclusão nas normas do FESR de limites para as despesas de carregamento, de maneira a garantir o pleno atendimento dos objetivos do Fundo quanto ao seu caráter de cobertura complementar dos riscos de catástrofe; garantir o tratamento isonômico entre as seguradoras e atender aos princípios da eficiência e economicidade.	DIRIS/ SUPRI/ GAFUS/ DIREX	Concluída
17. Ausência de previsão e de definição de procedimentos para seguros com prazo superior a um ano nas normas que regulamentam o FESR.	Possibilidade de prejuízos à imagem da Empresa em decorrência da insuficiência da legislação relativa ao FESR.	Inclusão no Regulamento de Gestão do FESR, com base no artigo 18 da Resolução CNSP 339/2016.	SUPOB/ GAFUS	Concluída
18. Ausência de regras específicas nas normas que regulamentam o FESR para o caso de fusão, herança ou comutação de carteira de ativos entre as seguradoras.	Possibilidade de prejuízos à imagem da Empresa em decorrência da insuficiência da legislação relativa ao FESR.	Inclusão no Regulamento de Gestão do FESR, com base no artigo 18 da Resolução CNSP 339/2016.	SUPOB/ GAFUS	Concluída
19. Insuficiência das normas que regulamentam o FESR acerca dos procedimentos a serem	Possibilidade de prejuízos à imagem da Empresa em decorrência da	Inclusão no Regulamento de Gestão do FESR, com base no artigo 18 da Resolução CNSP 339/2016.	SUPOB/ GAFUS	Concluída



Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
adotados em relação às seguradoras que, tendo operado com seguros amparados pelo FESR, não apresentarem as informações requeridas nos prazos definidos.	insuficiência da legislação relativa ao FESR.			
20. Insuficiência das normas que regulamentam o FESR acerca da metodologia e dos procedimentos a serem adotados para a apuração de ajustes relativos às safras anteriores.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência da insuficiência da legislação relativa ao FESR.	Inclusão no Regulamento de Gestão do FESR, com base no artigo 18 da Resolução CNSP 339/2016.	SUPOB/ GAFUS	Concluída
21. Alguns dos processos de compras realizados pela analisados mostraram-se onerosos, com elaboração de Termos de Referência, Contratos, etc, face ao seu valor e baixa complexidade, considerando a legislação vigente e as orientações do TCU e da SEJUR.	Possibilidade de perdas financeiras decorrentes da elevação dos custos operacionais.	Ajuste do normativo que trata de licitações e contratos, de modo a contemplar, com maior clareza a orientação do TCU.	GELOG	Concluída
22. Necessidade de revisar todos os normativos divulgados pela Gestão de Pessoas - GEPES para conformá-los com a nova legislação trabalhista contida na Lei 13.467/2017 e na Medida Provisória nº 808/2017.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento da legislação trabalhista.	Revisão de todos os normativos divulgados pela Gerência Gestão de Pessoas, mapeamentos dos processos e descritivos.	SUAFI/ GEPES	Vincenda
23. Necessidade de aprimoramento dos normativos divulgados pela Gerência de Gestão de Pessoas, objetivando o aprimoramento dos controles internos.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	a) Inclusão de checklists nos normativos "Auxílio alimentação e cesta refeição", "Remuneração de Funcionários" e "Férias de Empregados" para verificação da conformidade dos procedimentos de forma segregada;  b) Realização de ajustes no descritivo dos procedimentos referente ao processo "Remunerar Funcionário" para estabelecimento de segregação de funções; e  c) Normatização do fornecimento de vale alimentação/refeição a funcionários cedidos por outros órgãos.	SUAFI/ GEPES	Vincenda
24. Divulgação dos normativos relativos a Férias de Empregados, Recrutamento e Seleção para cargos de livre provimento e Auxílio Refeição e Cesta Alimentação sem o mapeamento e	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	a) Inclusão do mapeamento e fluxograma dos processos nos normativos Auxílio Alimentação e Cesta Refeição; Férias de Empregados e Recrutamento e Seleção para Cargos de Livre Provimento.  b) Estabelecimento de procedimento destinado a evitar	SUAFI/ GEPES	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
fluxograma dos procedimentos em desacordo com a norma da Empresa.		a publicação de normativos sem o respectivo mapeamento e fluxograma do processo.		
25. Pagamentos do benefício auxílio creche/babá em valor superior ao aprovado pela SEST.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	<p>a) Acerto dos pagamentos incorretos nas folhas de pagamento subsequentes, conforme acordo com o funcionário;</p> <p>b) Alteração dos normativos e dos procedimentos operacionais de modo a garantir a conformidade de todos os pagamentos realizados (valores e documentos) com as normas e com os valores aprovados pela SEST.</p> <p>c) Adoção de medidas para garantir que os documentos apresentados sejam validados.</p> <p>d) Inclusão de checklist no normativo referente ao auxílio creche/babá destinado à verificação, de forma segregada, da conformidade dos procedimentos.</p>	SUAFI/ GEPES	Vincenda
26. Pagamento do benefício auxílio saúde, com base em documentos que não atendem, plenamente, as exigências definidas pela Empresa.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	<p>a) Solicitação da complementação das informações ou apresentação de novos comprovantes aos beneficiários que apresentaram documentos sem a identificação dos beneficiários, em desacordo;</p> <p>b) Adoção de providências para garantir que os documentos apresentados sejam validados.</p>	SUAFI/ GEPES	Concluída
27. Divergência entre alguns dos valores do auxílio saúde pagos com os documentos apresentados.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	<p>a) Revisão dos pagamentos com divergência em relação aos documentos apresentados, para corrigir os valores pagos em desacordo com os normativos internos.</p> <p>b) Aprimoramento dos normativos e dos procedimentos operacionais para garantir a conformidade de todos os pagamentos realizados (valores e documentos) com as normas e com os valores aprovados pela SEST.</p> <p>c) Adoção de checklist para verificação da conformidade dos procedimentos de forma segregada.</p>	SUAFI/ GEPES	Vincenda
28. Ausência de normativos referentes à nomeação, movimentação e exoneração de funcionários.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da	Elaboração e divulgação do normativo referentes à nomeação, movimentação e exoneração de funcionários.	SUAFI/ GEPES	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/adotadas	Área responsável	Situação
	legislação.			
29. Falta de divulgação sistemática, para toda a Empresa, sobre a publicação, atualização e revogação de normativos.  A divulgação sobre a disponibilidade das normas e orientações, quer seja de cunho administrativo, pessoal ou as de conteúdo técnico específico de determinada área, possibilita a todos os funcionários o conhecimento das atividades desenvolvidas pela Empresa e reduz o risco de inconformidades.	Possibilidade de prejuízos financeiros e à imagem da Empresa em decorrência do descumprimento das normas internas e da legislação.	Adoção e normatização de procedimentos destinados a garantir que todos os funcionários da Empresa sejam informados sobre a publicação e/ou alteração das normas internas.	GEGOV/ COINT	Vincenda
30. Ausência de repositório com os normativos revogados, substituídos ou alterados, com fácil acesso a todos os funcionários, incluindo o registro do período de vigência.	Possibilidade de perdas financeiras decorrentes da elevação dos custos operacionais.	Divulgação na rede de planilha de controle contendo informações referentes ao status (vigente, revogado, cancelado) dos normativos da empresa, bem como sua data de vigência.	GEGOV/ COINT	Concluída

## 6 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA AUDITORIA INTERNA

6.1 Não ocorreram fatos relevantes com impacto na Auditoria Interna durante o exercício de 2017.

## 7 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS

Ações de capacitação	Quantidade Participantes	Carga Horária	Relação com Trabalhos Programados
1. Auditoria e Governança do Setor Público com Foco em Gestão de Risco	01	16 h	Atualização e aperfeiçoamento acerca melhores procedimentos, técnicas e métodos de auditoria com foco em gestão de risco.
2. CONBRAI - 38º Congresso Nacional de Auditores Internos do Brasil – realizado pelo IIA/BRASIL – Instituto de Auditores Internos no Brasil.	01	15 h	Evento destinado a capacitação e atualização das melhores práticas na área de Auditoria Interna.

## 8 QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES, DEMANDAS DE OUVIDORIA E DENÚNCIAS EM ACOMPANHAMENTO							
Origem	Recomendações Vincendas (A)	%	Recomendações Vencidas (B)	%	Recomendações Concluídas - 2017 (C)	%	Recomendações Total (D=A+B+C)
AUDIT	28	49,12	0	0	29	50,88	57

CONAD	0	0	0	0	0	0	0
COFIS	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA INDEPENDENTE	1	100,00	0	0	0	0	1
CGU	0	0	0	0	0	0	0
TCU	0	0	0	0	2	100,00	2
SUSEP	0	0	0	0	0	0	0
OUVIDORIA	0	0	0	0	0	0	0
DENÚNCIAS	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>29</b>	<b>48,33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>51,67</b>	<b>60</b>

## 9 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

9.1 A Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2017, apresentou diversas recomendações, conforme especificado no item 5 deste Relatório, destinadas melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança, bem como corrigir falhas operacionais que resultariam em perdas financeiras.

9.2 Destacamos as seguintes contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações a cargo das diversas áreas da Empresa:

- 9.2.1 Redução de riscos operacionais, financeiros e de imagem;
- 9.2.2 Aumento da eficiência e segurança operacional;
- 9.2.3 Melhoria dos controles internos adotados pela Empresa;
- 9.2.4 Maior conformidade com normas e legislação;
- 9.2.5 Maior proteção de ativos.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.

### Auditoria Interna – AUDIT

**Carlos Roberto Silvério**  
Gerente Executivo de Auditoria Substituto

<sup>i</sup> A indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro de que trata a Lei 8.374/91.